



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE**

**Extrato da Ata de Registro de Preços**

Ata nº 057/SEMAD/2018  
Processo nº 756/SEMAD/2018  
Pregão Eletrônico nº 037/CPL/2018  
Contratante: Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste  
Detentor: SILVA SOUZA & OLIVEIRA LTDA - ME  
Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual aquisição de (materiais esportivos e materiais de expediente), para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições complementares descritas nos anexos deste edital.  
Valor Global R\$ 312.945,46 (trezentos e doze mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).  
prazo: 12 (doze) meses  
Data: 14/08/2018  
Assinam:  
José Walter da Silva  
José João Domiciano - Secretário Municipal de Saúde - Interviente  
Márcia da Silva - Secretária Municipal de Assistência Social - Interviente  
Maria Lucieda de Holanda Rego - Secretária Municipal de Administração - Interviente  
Edi Portolan - Secretária Municipal de Promoção da Criança e do Adolescente - Interviente  
Vanderlei Lopes dos Santos - Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura - Interviente  
João Paulo Fambre dos Santos - Secretário Municipal de Agricultura - Interviente  
Laércio Silvério - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interviente  
Cleonice Moura da Silva - Secretária Municipal de Educação - Interviente  
José Almeida da Silva - Superintendente do Saae - Interviente  
Israel Francelino - Superintendente do Impres - Interviente  
SILVA SOUZA & OLIVEIRA LTDA - ME - Detentor  
Obs.: Ata assinada nos autos respectivos.  
A ata completa encontra-se disponível no site [www.alvoradadoeste.ro.gov.br](http://www.alvoradadoeste.ro.gov.br)

**Claudinei Henrique de Oliveira**  
Pregoeiro



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE**

**Extrato da Ata de Registro de Preços**

Ata nº 058/SEMAD/2018  
Processo nº 756/SEMAD/2018  
Pregão Eletrônico nº 037/CPL/2018  
Contratante: Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste  
Detentor: COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP  
Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual aquisição de (materiais esportivos e materiais de expediente), para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições complementares descritas nos anexos deste edital.  
Valor Global R\$ 47.090,21 (quarenta e sete mil noventa reais e vinte e um centavos).  
prazo: 12 (doze) meses  
Data: 14/08/2018  
Assinam:  
José Walter da Silva  
José João Domiciano - Secretário Municipal de Saúde - Interviente  
Márcia da Silva - Secretária Municipal de Assistência Social - Interviente  
Maria Lucieda de Holanda Rego - Secretária Municipal de Administração - Interviente  
Edi Portolan - Secretária Municipal de Promoção da Criança e do Adolescente - Interviente  
Vanderlei Lopes dos Santos - Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura - Interviente  
João Paulo Fambre dos Santos - Secretário Municipal de Agricultura - Interviente  
Laércio Silvério - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interviente  
Cleonice Moura da Silva - Secretária Municipal de Educação - Interviente  
José Almeida da Silva - Superintendente do Saae - Interviente  
Israel Francelino - Superintendente do Impres - Interviente  
COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP - Detentor  
Obs.: Ata assinada nos autos respectivos.  
A ata completa encontra-se disponível no site [www.alvoradadoeste.ro.gov.br](http://www.alvoradadoeste.ro.gov.br)

**Claudinei Henrique de Oliveira**  
Pregoeiro



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE**

**Extrato da Ata de Registro de Preços**

Ata nº 059/SEMAD/2018  
Processo nº 756/SEMAD/2018  
Pregão Eletrônico nº 037/CPL/2018  
Contratante: Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste  
Detentor: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI - ME  
Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual aquisição de (materiais esportivos e materiais de expediente), para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições complementares descritas nos anexos deste edital.  
Valor Global R\$ 1.773,50 (hum mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).  
prazo: 12 (doze) meses  
Data: 14/08/2018  
Assinam:  
José Walter da Silva  
José João Domiciano - Secretário Municipal de Saúde - Interviente  
Márcia da Silva - Secretária Municipal de Assistência Social - Interviente  
Maria Lucieda de Holanda Rego - Secretária Municipal de Administração - Interviente  
Edi Portolan - Secretária Municipal de Promoção da Criança e do Adolescente - Interviente  
Vanderlei Lopes dos Santos - Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura - Interviente  
João Paulo Fambre dos Santos - Secretário Municipal de Agricultura - Interviente  
Laércio Silvério - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interviente  
Cleonice Moura da Silva - Secretária Municipal de Educação - Interviente  
José Almeida da Silva - Superintendente do Saae - Interviente  
Israel Francelino - Superintendente do Impres - Interviente  
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI - ME - Detentor  
Obs.: Ata assinada nos autos respectivos.  
A ata completa encontra-se disponível no site [www.alvoradadoeste.ro.gov.br](http://www.alvoradadoeste.ro.gov.br)

**Claudinei Henrique de Oliveira**  
Pregoeiro



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE**

**Extrato da Ata de Registro de Preços**

Ata nº 061/SEMOSP/2018  
Processo nº 779/SEMOSP/2018  
Pregão Eletrônico nº 041/CPL/2018  
Contratante: Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste  
Detentor: BONIN RECAUCHUTADORA DE PNEUS LTDA - EPP  
Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual prestação de (serviços de recapagem, duplicagem e vulcanização), para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições complementares descritas nos anexos deste edital.  
Valor Global R\$ 60.229,38 (sessenta mil duzentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos).  
prazo: 12 (doze) meses  
Data: 14/08/2018  
Assinam:  
José Walter da Silva  
Laércio Silvério - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interviente  
João Paulo Fambre dos Santos - Secretário Municipal de Agricultura - Interviente  
BONIN RECAUCHUTADORA DE PNEUS LTDA - EPP - Detentor  
Obs.: Ata assinada nos autos respectivos.  
A ata completa encontra-se disponível no site [www.alvoradadoeste.ro.gov.br](http://www.alvoradadoeste.ro.gov.br)

**Claudinei Henrique de Oliveira**  
Pregoeiro



**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE SÃO  
FRANCISCO DO GUAPORÉ**

**OFICIO Nº 138/CPL/2019**

São Francisco do Guaporé-RO, 14 de Agosto de 2018

**Senhor Diretor (a)**

Em tempos de cumprimentar a Vossa Senhoria, encaminho o Aviso de Licença na modalidade Pregão Eletrônico nº.36/2018 segunda chamada para: Aquisição de medicamentos, Solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, para que seja Publicado na imprensa oficial do Estado de Rondônia.  
Sem mais para o momento reitero votos de consideração



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE**

**Extrato da Ata de Registro de Preços**

Ata nº 060/SEMOSP/2018  
Processo nº 779/SEMOSP/2018  
Pregão Eletrônico nº 041/CPL/2018  
Contratante: Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste  
Detentor: H.C. RECAPADORA EIRELI - ME  
Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual prestação de (serviços de recapagem, duplicagem e vulcanização), para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições complementares descritas nos anexos deste edital.  
Valor Global R\$ 26.205,00 (vinte e seis mil duzentos e cinco reais).  
prazo: 12 (doze) meses  
Data: 14/08/2018  
Assinam:  
José Walter da Silva  
Laércio Silvério - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interviente  
João Paulo Fambre dos Santos - Secretário Municipal de Agricultura - Interviente  
H.C. RECAPADORA EIRELI - ME - Detentor  
Obs.: Ata assinada nos autos respectivos.  
A ata completa encontra-se disponível no site [www.alvoradadoeste.ro.gov.br](http://www.alvoradadoeste.ro.gov.br)

**Claudinei Henrique de Oliveira**  
Pregoeiro



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE COSTA MARQUES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2018  
PROCESSO Nº 657/SEMOSP/2018  
A Prefeitura Municipal de Costa Marques, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global.  
Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA em TSD (Tratamento Superficial Duplo), em ruas e avenidas do Município de Costa Marques com extensão de 1.080,36mt e área de 7.648,96m² e no Distrito de São Domingos, com extensão de 1.040,75mt e área de 7.356,51m², conforme memoriais descritivos, projetos, orçamentos e cronogramas de execução, de acordo com o Convênio 037/18/PJ/DER-RO, do processo nº 657SEMOSP/2018.  
Data e Local da Sessão Pública: O Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia 30/08/2018, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício sede da Prefeitura Municipal, na Av. Chianca, 1381, centro, em Costa Marques-RO. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.costamarques.ro.gov.br](http://www.costamarques.ro.gov.br), e na sala da Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura, em dias úteis, no horário das 7h30min. às 13h30min.  
Valor Estimado: O valor estimado da contratação é de R\$ 933.552,20 (novecentos e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).  
Fonte Recurso: Convênio nº 037/18/PJ/DER-RO. Informações: Informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3651-2718, e pelo correio eletrônico [cplcostamarques@hotmail.com](mailto:cplcostamarques@hotmail.com).

Costa Marques/RO, 14 de Agosto de 2018

**José Arriates Neto**  
Presidente da CPL



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS  
N. 098/CPL/PMJP/RO/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5777/18/SEMED  
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.  
Valor Estimado: R\$ 362.941,91 (trezentos e sessenta e dois mil novecentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos). Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: 30 de agosto de 2018, às 09:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 14 de agosto de 2018.

**Jackson Junior de Souza**  
Pregoeiro  
Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17



**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE SÃO  
FRANCISCO DO GUAPORÉ**

**AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**

Segunda Chamada  
Pregão Eletrônico N.036/2018  
A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina coma Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, solicitado pela SEMUSA.  
a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº.1205/2018  
b) FONTE DE RECURSOS: TESOURO  
c) ABERTURA: 27/08/2018 AS 10:00 HORAS.  
e) LOCAL: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).  
O Edital e seus anexos estão disponíveis, no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

São Francisco do Guaporé-RO, 14 de Agosto de 2018.

**Evandro Bucioili**  
Pregoeiro Oficial  
Port.181/2018



**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE SÃO  
FRANCISCO DO GUAPORÉ**

**AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico N.96/2018  
A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina coma Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a: AQUISIÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO INCLUSA, solicitado pela SEMUSA.  
a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº.1551/2018  
b) FONTE DE RECURSOS: TESOURO  
c) ABERTURA: 27/08/2018 AS 08:00 HORAS. e) LOCAL: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).  
O Edital e seus anexos estão disponíveis, no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

São Francisco do Guaporé-RO, 14 de Agosto de 2018.

**Evandro Bucioili**  
Pregoeiro Oficial  
Port.181/2018

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 767, DE 02 AGOSTO DE 2018.**

**Regulamenta a Lei nº 1.346, de 19 de julho de 2018, que "Cria o voluntariado junto ao serviço público do município de Nova Brasília D Oeste e dá outras providências".**

O Prefeito Municipal de Nova Brasília D'Oeste, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme disposto em Lei Municipal:

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei nº 1.346, de 19 de julho de 2018, que "Cria o voluntariado junto ao serviço público de Nova Brasília D Oeste e dá outras providências."

Art. 2º. Considera-se serviço voluntário, para fins deste Decreto, a atividade não remunerada prestada por pessoa física a órgão ou entidade pública de qualquer natureza, integrantes da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Nova Brasília D Oeste, que atuem nas áreas de saúde, educação, esporte, lazer, cultura, recreação ou meio ambiente, assistência, promoção, defesa social e jurídica, segurança pública e demais áreas afetas às políticas públicas locais.

Art. 3º. O serviço voluntário será subdividido nas seguintes categorias:

I - serviço voluntário social: prestado por pessoa física da comunidade, que tenha objetivos cívicos e de promoção e exercício dos direitos humanos, culturais, recreativos ou assistenciais, nas áreas de saúde, educação, esporte, lazer, cultura, meio ambiente, defesa social e jurídica, segurança pública, dentre outros; e

II - serviço voluntário profissional: prestado, de forma complementar, por pessoa física com formação nas áreas de saúde, educação, segurança pública, esporte, lazer, cultura, meio ambiente, assistência e defesa social e jurídica, dentre outros.

Art. 4º. A prestação de serviço voluntário no contexto das políticas públicas elaboradas e executadas pelos órgãos e entidades estaduais baseia-se nos seguintes valores:

I - interação entre os cidadãos;

II - cooperação;

III - participação;

IV - respeito ao outro, à individualidade e a diversidade;

V - valorização do potencial transformador do indivíduo;

VI - reconhecimento e pertencimento aos grupos;

VII - fraternidade; e

VIII - equidade.

Art. 5º. São objetivos do voluntariado:

I - fomentar a atuação voluntária nos cidadãos;

II - proporcionar a criação de círculo virtuoso entre demandas públicas e a melhor administração do bem público integrando-o à sociedade;

III - atuar como agente facilitador do associativismo cooperativismo

IV - contribuir para aumentar a criticidade entre os cidadãos; e

V - reforçar a qualidade do trabalho e dos serviços prestados pela Administração Pública.

Art. 6º. O serviço voluntário será prestado de forma espontânea e não gerará vínculo funcional ou empregatício com a Administração Pública Direta ou Indireta, nem qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

§ 1º. O prestador de serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas com transporte e alimentação, desde que autorizado pelo órgão próprio e após declaração do Ordenador de Despesa, corroborando a existência de lastro orçamentário e a adequação às demais Leis de Orçamento e o cumprimento de carga horária mínima de 4 (quatro) horas/dia.

§ 2º. A opção pelo ressarcimento das despesas deverá ser registrada por meio de Requerimento do interessado (voluntário).

§ 3º. em caso do não comparecimento do voluntário ao local de sua atuação, independente da apresentação de atestado médico ou qualquer outro tipo de declaração, o voluntário não fará jus à compensação, vez que o ressarcimento das despesas está diretamente vinculado ao desenvolvimento de atividades e ao Relatório Diário e Mensal.

§ 4º. O ressarcimento mensal será realizado mediante depósito em conta corrente ou poupança indicada pelo voluntário.

§ 5º. Findando o mês, a Unidade Setorial deverá encaminhar, até o 5º dia útil do mês subsequente, o Relatório Mensal de Atividades Desenvolvidas pelos voluntários à Unidade Administrativa e Financeira do órgão ou entidade estadual, no qual deverá constar a prestação de contas para fins de ressarcimento.

§ 6º. O formulário do Relatório Mensal de Atividades Desenvolvidas é o constante do Anexo VI, deste Decreto, e deverá ser arquivado na Unidade Executora da ação.

Art. 7º. Poderá participar do serviço voluntário no âmbito da Administração Pública, qualquer pessoa física que se enquadre nos termos estabelecidos neste Decreto, observados os seguintes requisitos:

I - idade mínima de 18 (dezoito) anos;

II - no caso de pessoa que preste atividade profissional remunerada, prova de compatibilidade de horários entre esta e o serviço voluntário; e

III - possuir idoneidade moral.

Art. 8º. A escolha de candidatos para prestação de serviços voluntários será realizada a partir da aprovação em processo seletivo conduzido por cada órgão ou entidade pública, de acordo com a natureza de suas atividades.

§ 1º. O processo seletivo de voluntários será composto das seguintes etapas:

I - inscrição realizada no órgão ou entidade pública no qual o candidato deseja atuar;

II - análise curricular e contagem de pontos de acordo com o Anexo I, deste Decreto;

III - realização de entrevista de acordo com o Anexo II, deste Decreto; e

IV - divulgação do resultado final do processo seletivo.

§ 2º. será convocado para entrevista, cinco vezes o número de vagas, dos candidatos classificados em relação ao número de vagas ofertadas.

§ 3º. A Comissão Avaliadora do órgão ou entidade pública será designada por meio de Portaria e constituída por no mínimo 3 (três) servidores com seus respectivos suplentes, que coordenarão todo processo seletivo.

§ 4º. os voluntários inscritos comporão cadastro de reserva e à medida que o órgão ou entidade estadual necessitar, serão convocados na ordem da seleção.

§ 5º. Os interessados a participarem do voluntariado deverão dirigir-se ao órgão interessado para efetivar a inscrição e apresentar os seguintes documentos (original e cópia): RG, CNH, passaporte ou CTPS, CPF, comprovante de residência, declaração de escolaridade ou carteira do conselho federal e/ou regional de fiscalização de profissão, certidões negativas cível e criminal da Justiça Federal e da Justiça Estadual, certidão negativa da Justiça Eleitoral e documentos que comprovem os critérios de seleção e classificação estabelecidos no Anexo I, deste Decreto.

§ 6º. O candidato somente poderá se inscrever para 1 (uma) ação específica, contudo, poderá ser convocado para atuar em outra, se habilitado, caso não haja interessados no cadastro reserva.

§ 7º. não será efetivada a inscrição do interessado que não apresentar algum dos documentos descritos no § 5º, deste artigo.

§ 8º. A classificação e o resultado final do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial dos Municípios e divulgados no Portal <http://www.novabrasilândia.ro.gov.br/> e através de Edital afixado na mura da prefeitura. cabendo, ainda, à Comissão Avaliadora fixá-los em local visível.

§ 9º. A convocação dos voluntários dar-se-á mediante publicação no Diário Oficial do Município, no Portal <http://www.novabrasilândia.ro.gov.br/>

§ 10. Os voluntários deverão abrir conta corrente ou poupança em instituição bancária para receberem o reembolso de despesas com alimentação e/ou transporte.

§ 11. Os convocados deverão dirigir-se ao órgão ou entidade municipal interessada para assinar o Termo de Adesão e Compromisso de Voluntariado, conforme Anexo IV, deste Decreto, bem como apresentar o comprovante de abertura da conta corrente ou poupança.

§ 12. As cópias da documentação pessoal apresentada, o Termo de Adesão e Compromisso de Voluntariado, como também a relativa à atuação do voluntário ficarão arquivadas na unidade para a qual o voluntário for encaminhado.

Art. 9º. A prestação de serviço voluntário será precedida da celebração de Termo de Adesão ao Serviço Voluntário entre o órgão ou entidade municipal e o prestador do serviço voluntário, na forma do Anexo IV, deste Decreto.

§ 1º. O Termo de Adesão somente poderá ser formalizado após a verificação da idoneidade do candidato, regularidade da sua documentação civil e nos casos em que a natureza da atividade justifique o atestado médico de saúde física e mental.

§ 2º. à prestação de serviço voluntário profissional deverá ser exigida a prova do registro ou inscrição na entidade profissional competente.

§ 3º. No Termo de Adesão a que se refere o caput, deste artigo, deve constar, no mínimo:

I - o nome e a qualificação completa do prestador de serviços voluntários;

II - o local, prazo, periodicidade e a carga horária da prestação do serviço;

III - a natureza e a descrição dos serviços e atividades a serem desenvolvidas;

IV - os direitos, deveres e as proibições inerentes ao regime de prestação de serviços voluntários; e

V - a ressalva de que o prestador de serviços voluntários é responsável por eventuais prejuízos que por sua culpa ou dolo vier a causar à Administração Pública Municipal e a terceiros.

§ 4º. A periodicidade da prestação do serviço voluntário poderá ser livremente ajustada entre o órgão ou entidade pública e o voluntário, de acordo com as conveniências de ambas as partes, respeitados os ditames da legislação vigente.

Art. 10. A prestação de serviços voluntários terá prazo de duração de até 1 (um) ano, prorrogável uma vez por igual período, a critério do órgão ou entidade municipal ao qual se vincule o serviço, mediante Termo Aditivo.

Parágrafo único. O Termo de Adesão poderá ser unilateralmente cancelado pelas partes, a qualquer tempo, mediante prévia e expressa comunicação ao órgão ou entidade pública.

Art. 11. São direitos do prestador de serviços voluntários:

I - escolher uma atividade para a qual tenha afinidade;

II - receber capacitação e/ou orientações para exercer adequadamente suas funções;

III - encaminhar sugestões e/ou reclamações ao responsável pelo corpo de voluntários do órgão ou entidade municipal visando o aperfeiçoamento da prestação dos serviços;

IV - ter acesso às informações institucionais para o bom desempenho de suas atividades;

V - ser apresentado ao corpo funcional e ao público beneficiário dos serviços prestados;

VI - ter a divulgação periódica dos resultados alcançados no exercício de suas atividades;

VII - receber um crachá de identificação para acesso ao trabalho e para sua apresentação à equipe da instituição e ao público beneficiário;

VIII - obter declaração de participação no serviço voluntário instituído por este Decreto; e

IX - receber, ao término da prestação dos serviços voluntários, o certificado de participação no serviço voluntário.

Art. 12. São deveres do prestador de serviços voluntários:

I - ser assíduo no desempenho de suas atividades;

II - manter comportamento ético, colaborativo e cordial no desempenho de suas atividades junto aos dirigentes e servidores públicos do Órgão ou Entidade em que exerce suas atividades, aos demais prestadores de serviços voluntários e o público em geral;

III - identificar-se mediante o uso do crachá que lhe for entregue, nas dependências do órgão ou entidade em que exerce suas atividades ou fora delas, quando a seu serviço;

IV - exercer suas atribuições, conforme previsto no Termo de Adesão, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção do órgão ao qual se encontra vinculado;

V - zelar pela continuidade dos serviços, comunicando com antecedência as ausências nos dias ou períodos em que estiver escalado para a prestação de serviço voluntário, registrando a devida justificativa, com o fim de possibilitar a sua substituição e/ou aviso prévio ao público beneficiário; e

VI - respeitar e cumprir as normas e regulamentos editados no âmbito do serviço voluntário, bem como observar a legislação específica conforme área de atuação.

Art. 13. Será desligado do exercício de suas atividades o prestador de serviços voluntários que descumprir qualquer das normas previstas neste Decreto e no Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do município de Nova Brasília D Oeste.

Parágrafo único. Fica vedada a readmissão de prestador de serviços voluntários desligados na forma deste artigo.

Art. 14. Cumpre aos órgãos e entidades municipais, mediante ato próprio, no âmbito de suas respectivas competências, quando vinculadas às áreas de atuação relacionadas no artigo 1º, deste Decreto:

I - dispor sobre a organização, gerenciamento, capacitação e supervisão do corpo de prestadores de serviços voluntários sob suas responsabilidades;

II - estabelecer as atividades que poderão ser exercidas voluntariamente, sem que ocorra a substituição de trabalho próprio de qualquer categoria profissional, servidor ou empregado público vinculado ao município, nos casos de licenças, afastamentos legais e vacâncias, observado o disposto neste Decreto;

III - fixar, quando for o caso, outros requisitos a serem satisfeitos pelos prestadores de serviço voluntário em razão das especificidades de cada órgão ou entidade;

IV - adotar o Termo de Prestação de Serviço Voluntário apresentado no Anexo IV, deste Decreto, que poderá ser adaptado às necessidades específicas do serviço;

V - designar agente público de seu Quadro de Pessoal para coordenar o corpo de prestadores de serviços voluntários, ao qual competirá a responsabilidade de organizar, fiscalizar e controlar, zelando pelo fiel cumprimento das normas constantes deste Decreto, sob pena de responsabilidade funcional; e

VI - disponibilizar e manter, para fins de registro interno, a relação atualizada de dados pessoais de seus prestadores de serviços voluntários, contendo nome, qualificação, endereço, data de admissão, área de atuação e, no caso de desligamento compulsório, o motivo de saída do Quadro de voluntários.

Art. 15. É vedado ao prestador de serviços voluntários:

I - exercer funções privativas de categoria profissional, servidor ou empregado público vinculado ao estado e Município

II - identificar-se invocando sua condição de voluntário quando não estiver no pleno exercício das atividades voluntárias no órgão ou entidade pública Municipal a que se vincule; e

III - receber, a qualquer título, remuneração pelos serviços prestados voluntariamente.

Art. 16. Será desligado do exercício de suas funções o prestador de serviços voluntários que descumprir qualquer das normas previstas na legislação vigente.

Parágrafo único. Fica vedada a readmissão de prestador de serviço voluntário desligado na forma deste artigo.

Art. 17. Ao término da prestação dos serviços voluntários, desde que não inferior ao período de 1 (um) mês, o órgão ou entidade municipal deverá emitir declaração de sua participação no serviço voluntário.

Art. 18. As despesas resultantes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, nos termos da legislação em vigor.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO DA SILVA  
Prefeito Municipal

**Bradesco** FLAVIO CUNHA SODRÉ SANTORO  
LEILOEIRO OFICIAL JUSCESP - 581

**SODRÉ SANTORO**  
LEILOES PRESENCIAIS E ONLINE

**LEILÃO ONLINE DE IMÓVEIS - 31/08 às 14h**  
LOTE 29 - ARIQUEMES/RO - TERRENO

Jardim Nova República - Rua Triunfo, (Lt. 02 da qd. 13, bl. "D", setor 09). Área de 200,00m² (contém uma casa de madeira em estado precário). Matr. 26.563 do 1º RI local. Obs.: Ocupado (AF).  
LANÇE MÍNIMO: R\$ 11.900,00.

Condições de venda: valor do arremate mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Condições de pagamento nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.sodresantoro.com.br. Efetuar o cadastramento prévio no site do Leiloeiro, conforme descrito no edital. Info: 11 2464-6464, af@sodresantoro.com.br.

**COMUNICADO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

A Empresa **AUTO POSTO PARAÍSO**, inscrito no CNPJ do MF sob o número 03.181.990/0001-08, com endereço localizado à AV. PARANÁ S/N, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, comunica que a SEDAM – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, através da COLMAM – Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental, concedeu em 06/03/2017 a Licença de Operação 141491 do Processo: 1801/01029/2004 para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE ALVORADA D'OESTE**

**PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE-RO, localizado à Avenida 05 de setembro, N° 4690, inscrito no CNPJ N° 13.008.260/0001-55, torna público que solicitou da SEMATUR – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo em 13 de agosto de 2018, Concessão de LP (Licença Prévia) e LI (Licença de Instalação) para ampliação e reforma de unidade de atenção especializada em saúde (Centro de Fisioterapia), localizado à Avenida 07 de setembro esquina com a Osvaldo Cruz, zona urbana do município de Alvorada do Oeste - RO.

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE ALVORADA D'OESTE**

**HOMOLOGAÇÃO**

DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/CPL/2018, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO PROCESSO DE N° 851/SEMOSP/2018, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO (MARMITEX), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): MARISA PEREIRA DOS SANTOS - MEI, NO VALOR TOTAL DE R\$ 78.100,00 (SETENTA E OITO MIL E CEM REAIS).

ALVORADA DO OESTE/RO, 14 DE AGOSTO DE 2018.

**JOSÉ WALTER DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE ALVORADA D'OESTE**

**HOMOLOGAÇÃO**

DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 001/CPL/2018, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO PROCESSO DE N° 774/SEMAD/2018, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL, PROFISSIONAL REGULARMENTE MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO DOS BENS MÓVEIS PATRIMONIAIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): MARCUS ALLAIN DE OLIVEIRA BARBOSA - CPF N° 326.502.802-04, COM O MAIOR DESCONTO PERCENTUAL DE 8% (OITO POR CENTO), COBRADO DOS ARREMATANTES NO ATO DO LEILÃO.

ALVORADA DO OESTE/RO, 14 DE AGOSTO DE 2018.

**JOSÉ WALTER DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TEIXEIRÓPOLIS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, ANTÔNIO ZOTESO, Prefeito Municipal de Teixeiraópolis RO, à vista ao TERMO DE ADJUDICAÇÃO, no processo n.º GI-476/2018, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 063/CPL/2018. Referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (COMPUTADOR DESKTOP E IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Vem HOMOLOGAR a favor da empresa: EMPRESA: F M DOS SANTOS MICHKINIS EIRELI EPP, vencedora do ITEM 002, perfazendo um valor de R\$ 73.085,00 (setenta e três mil e oitenta e cinco reais). EMPRESA: V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME, vencedora do ITEM 001, perfazendo um valor de R\$ 117.720,00 (cento e dezessete mil setecentos e vinte reais)

Publique-se o presente.

Teixeiraópolis – RO, 14 de Agosto de 2018.

**ANTÔNIO ZOTESO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DO VALE DO PARAÍSO**

**RESUMO DE CONTRATO**

Contrato n.º: 64/2018.  
Processo n.º 1-460/2018.  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO.  
Contratado: RICARDO SOARES DE OLIVEIRA MEI.  
Objeto: O presente contato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Limpeza e esgotamento periódicos de fossa séptica e sumidouros co perímetro urbano do Município de Vale do Paraíso conforme memorando de n.º 72/2018/SEMPHAD, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEMPLAD.  
Vigência: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e publicação do contrato, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses legalmente admitidas.  
Valor Total: R\$ 4.830,00 (quatro mil oitocentos e trinta reais)  
Data de Assinatura: 02/08/2018.  
Interveniente: SEMPLAD.

Vale do Paraíso/RO, 14 de Agosto de 2018.

**RONALDO ESTEVÃO DA SILVA**  
Ordenador de Despesas.



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SERINGUEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/CPL/2018  
Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU.  
Processo Administrativo: N.º 014/SEMSAU/2018.  
A Prefeitura Municipal de Seringueiras, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro de Seringueiras-RO, através do Pregoeiro Municipal, LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA, designado pela portaria N.º 182/GAB/PMS/2017 de 07 de Julho de 2017, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/CPL/2018, realizado dia 14/08/2018 às 08:00 horas, horário de Brasília/DF, Local <https://licitanet.com.br/>, foi DECLARADO DESERTO, por falta de interessados no certame. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DOSIMETRIA PESSOAL PARA 05 (CINCO) USUÁRIOS E 01 (UM) PADRÃO, INCLUINDO EMISSÃO DE LAUDOS MENSAIS E FORNECIMENTO DE DOSÍMETROS INDIVIDUAIS E DOSÍMETRO PADRÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES DO SETOR DE RADIOLOGIA DO HOSPITAL MUNICIPAL JOEL PEREIRA SALGADO, DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, EM CONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Seringueiras- RO, situado à Av. Marechal Rondon, 984 - Centro, de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail [cpl.seringueiras@hotmail.com](mailto:cpl.seringueiras@hotmail.com).

Seringueiras-RO, 14 de Agosto de 2018.

**LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA**  
PORT. N.º 182/GAB/PMS/2017  
Pregoeiro Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DO VALE DO PARAÍSO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/CPL/2018  
Com Participação exclusiva de MEI, ME e EPP,  
O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 4.948 de 08 de maio de 2017, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal n.º 3.555/00, da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 5.450/05, que regulamentam o Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e Decreto municipal n.º 1.646/05, 4.330/15 e 5.144/17 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078/90, e do disposto no referente edital.  
PROCESSO N.º 4-85/SEMTAS/2018  
TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO.  
OBJETO: aquisição de Material Consumo como: Pneus novos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS e demais setores a ela vinculados de acordo com valores, especificações, quantitativos, locais de entrega e demais condições relacionadas e aprovadas no Termo de Referência.  
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R\$ 5.666,00 (cinco mil e seiscentos e sessenta e seis reais).  
JULGAMENTO DA PROPOSTA: MENOR PREÇO UNITÁRIO  
LOCAL:[www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)  
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).  
Havendo a necessidade, poderá o pregoeiro prorrogar qualquer prazo, motivadamente;

**CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA**

Recebimento das propostas	Das 07:00 hs do dia	15/08/2018	Até às 07:50 hs do dia	29/08/2018
Abertura das propostas	Das 08:00 hs do dia	29/08/2018	Até às 09:50 hs do dia	29/08/2018
Início da sessão pública	Às 10:00 hs do dia	29/08/2018	Obs.: Horário de Brasília	

Informações Complementares: O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no site supracitado, no site <http://transparencia.valadoparaiso.ro.gov.br> ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do e-mail: [cpl.net@outlook.com](mailto:cpl.net@outlook.com). Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462.

Vale do Paraíso – RO, 14 de agosto de 2018.

**Karque Alexandre Tureta**  
Pregoeiro Interino  
Dec. n.º 4.948 de 08/05/2017



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DO VALE DO PARAÍSO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL N.º 021/CPL/2018**

Com fundamento na Lei n.º 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo n.º 1-346/CGSRP COMISSAO DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO/2018, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão PRESENCIAL n.º 21/CPL/2018, cujo objetivo : Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Marmitex para almoço e jantar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde –SEMSAU e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP serão distribuídos conforme Memorandos 13/SEMSAU/2018 e 63/SEMOSP/2018, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência  
Empresa(s) Vencedora(s): Empresa(s) Vencedora(s): JOCIMERY CAMPOS ANDRADE, CNPJ: 21.042.325/0001-07, venceu o item 01 no Valor Total: R\$ 80.586,00 (Oitenta mil quinhentos e oitenta e seis reais);  
LEILIANE ALVES DA SILVA. CNPJ: 13.365.075/0001-18, venceu o item 02 no Valor Total: R\$ 27.948,00 (Vinte e sete mil novecentos e quarenta e oito reais);

EM, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Vale do Paraíso - RO, 14 de AGOSTO de 2018.

**RONALDO ESTEVÃO DA SILVA**  
Ordenador de Despesas



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TEIXEIRÓPOLIS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, ANTÔNIO ZOTESO, Prefeito Municipal de Teixeiraópolis RO, à vista ao TERMO DE ADJUDICAÇÃO, no processo n.º GI-299/2018, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 029/CPL/2018. Referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANETE (MESAS E CADEIRAS) PARA USO INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO (SEMAST) DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO. Vem HOMOLOGAR a favor da empresa: EMPRESA: SOLICITY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, vencedora dos ITENS 001 e 002, perfazendo um valor de R\$ 2.662,49 (dois mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

Publique-se o presente.

Teixeiraópolis – RO, 14 de Agosto de 2018.

**ANTÔNIO ZOTESO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TEIXEIRÓPOLIS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, ANTÔNIO ZOTESO, Prefeito Municipal de Teixeiraópolis RO, à vista ao TERMO DE ADJUDICAÇÃO, no processo n.º GI-463/2018, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 060/CPL/2018. Referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CADEIRAS EXECUTIVAS) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (SEMOSP) DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO. Vem HOMOLOGAR a favor da empresa: EMPRESA: SOLICITY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, vencedora do ITEM 001, perfazendo um valor de R\$ 1.021,80 (um mil e vinte e um reais e oitenta centavos).

Publique-se o presente.

Teixeiraópolis – RO, 14 de Agosto de 2018.

**ANTÔNIO ZOTESO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TEIXEIRÓPOLIS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, ANTÔNIO ZOTESO, Prefeito Municipal de Teixeiraópolis RO, à vista ao TERMO DE ADJUDICAÇÃO, no processo n.º GI-465/2018, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 059/CPL/2018. Referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CADEIRAS EXECUTIVAS E ESTAÇÃO DE TRABALHO) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (SEMAGRI) DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO. Vem HOMOLOGAR a favor da empresa: EMPRESA: SOLICITY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, vencedora dos ITENS 001 E 002 perfazendo um valor de R\$ 1.129,79 (um mil cento e vinte e nove reais e setenta e nove centavos).

Publique-se o presente.

Teixeiraópolis – RO, 14 de Agosto de 2018.

**ANTÔNIO ZOTESO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TEIXEIRÓPOLIS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, ANTÔNIO ZOTESO, Prefeito Municipal de Teixeiraópolis RO, à vista ao TERMO DE ADJUDICAÇÃO, no processo n.º GI-466/2018, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 061/CPL/2018. Referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (BEBEDOUROS INDUSTRIAIS) SE FAZ NECESSÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSAU) E SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA (SEMPLAF) DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO. Vem HOMOLOGAR a favor da empresa: EMPRESA: A. PIZINATO MARINGÁ - ME, vencedora do ITEM 001, perfazendo um valor de R\$ 8.480,00 (oito mil quatrocentos e oitenta reais).

Publique-se o presente.

Teixeiraópolis – RO, 14 de Agosto de 2018.

**ANTÔNIO ZOTESO**  
Prefeito Municipal